

2	POLPA DE ACEROLA	Quilo	2,00
3	POLPA DE MARACUJÁ	Quilo	2,50
4	POLPA DE GOIABA	Quilo	2,00
5	POLPA DE MORANGO	Quilo	2,00
6	POLPA DE CAJU	Quilo	2,00
7	POLPA DE MANGA	Quilo	2,00

Para comprar as Polpas já produzidas com a matéria prima da Contratada a Contratante deverá pagar os valores descritos na Planilha abaixo:

item	PRODUTO	UND.	VALOR R\$
1	POLPA DE ABACAXI	Quilo	15,00
2	POLPA DE ACEROLA	Quilo	15,00
3	POLPA DE MARACUJÁ	Quilo	20,00
4	POLPA DE GOIABA	Quilo	15,00
5	POLPA DE MORANGO	Quilo	15,00
6	POLPA DE CAJU	Quilo	15,00
7	POLPA DE MANGA	Quilo	15,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

Pela a industrialização e produção das polpas de frutas congeladas a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento por depósito em conta corrente bancária, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – COLETA DE AMOSTRAS:

A **CONTRATANTE** ficará responsável pela coleta das amostras individuais de seus produtores cadastrados, para fins de contraprova e identificação individualizada de qualquer irregularidade nos produtos, bem como proceder ao imediato saneamento.

A **CONTRATADA** ficará responsável pela coleta das amostras dos produtos entregue em sua sede, as quais servirão de elemento de prova da qualidade dos mesmos recebida, acondicionando-as adequadamente de modo a preservar suas características até a análise. No caso de eventual inaptidão dos produtos, deverá fazer imediata comunicação do fato à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: A vigência presente contrato inicia-se em **20 de Julho de 2023**, terá duração de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Único – De forma recíproca, as partes se obrigam comunicar uma à outra no prazo de **30 (trinta) dias** antes do final da vigência, sobre sua intenção de prorrogar ou não este contrato.